PROC. Nº 0899/13
PLL Nº 073/13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa a resgatar o legado de um povo que sofreu por séculos com a escravidão e a discriminação racial em nosso País, homenageando o dia de nascimento de dois grandes líderes: o poeta Castro Alves e o ativista, político e escritor Abdias do Nascimento.

Castro Alves, nascido em Curralinho, na Bahia, em 14 de março de 1847, foi um poeta social extremamente sensível às inspirações revolucionárias e liberais do século XIX. Viveu intensamente os grandes episódios históricos de seu tempo e foi, no Brasil, o "anunciador" da Abolição da Escravatura e da Proclamação da República, devotando-se apaixonadamente à causa abolicionista, o que lhe valeu a antonomásia de "Cantor dos Escravos".

Abdias do Nascimento, nascido em Franca, São Paulo, em 14 de março de 1914, foi um dos maiores defensores da cultura e da igualdade para as populações afrodescendentes no Brasil. Nome de grande importância para a reflexão e atividade sobre a questão do negro na sociedade brasileira, teve uma trajetória longa e produtiva, indo desde o Movimento Integralista, passando por atividade de poeta, até ativista do Movimento Negro. Ator e escultor, após a volta do exílio (1968-1978), entra na vida política como deputado federal de 1983 à 1987, e como senador da República de 1997 à 1999, além de colaborar fortemente para a criação do Movimento Negro Unificado, em 1978. Recebeu o título de *doutor honoris causa*, da Universidade de Brasília. Autor de vários livros: "Sortilégio", "Dramas Para Negros e Prólogo Para Brancos", "O Negro Revoltado" e outros. Foi também professor benemérito da Universidade do Estado de Nova Iorque.

O Brasil foi o último país a abolir formalmente o trabalho escravo e concentra, hoje, o segundo maior contingente de população negra do mundo, atrás apenas da Nigéria. Essa realidade exige de toda a sociedade brasileira uma reflexão sobre a condição da população negra no País, e referendar essa data comemorativa é reconhecer a contribuição do povo negro para nosso País, nosso Estado e nossa Cidade.

Ao apresentarmos este Projeto, queremos lembrar e enfatizar a relevância da participação do negro por meio da cidadania, de sua cultura, suas raízes e sua história e igualar os povos, resgatando os anos perdidos na escravidão e reconhecendo o valor e o legado da descendência afro-brasileira para o crescimento e o desenvolvimento do Brasil.

A data de 14 de março em nossa Capital será, com a aprovação desta Proposição, uma data para propormos ações afirmativas de reparação social, a exemplo do que representa o sistema de cotas nas universidades brasileiras. A luta contra a discriminação racial é uma luta de todos nós brasileiros, de todos os cidadãos, porque é uma luta pelo resgate da cultura brasileira, que é formada também por todos esses elementos. Este Projeto quer contribuir para o desenvolvimento intelectual e social de toda a sociedade e para a nossa própria humanização.

PROC. Nº 0899/13
PLL Nº 073/13

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, importante para homenagear o povo negro deste Município.

Sala das Sessões, 5 de março de 2013.

VEREADOR DELEGADO CLEITON

PROC. Nº 0899/13
PLL Nº 073/13

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia da Afirmação Negra no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 14 de março, e institui, na Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comenda Abdias do Nascimento.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia da Afirmação Negra no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores −, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º O Dia da Afirmação Negra compreenderá a realização de palestras e atividades culturais, artísticas, musicais, religiosas e recreativas que lembrem a importância do negro na nossa sociedade, com eventos em pontos da Cidade e em escolas da rede municipal.

Parágrafo único. A organização do disposto no *caput* deste artigo caberá às Secretarias Municipais da Cultura, de Educação, da Juventude, de Direitos Humanos, de Turismo e de Saúde, que poderão convidar outras pastas, departamentos e órgãos da administração municipal para serem colaboradores e parceiros da execução das atividades comemorativas.

Art. 3º A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) realizará, no dia 14 de março ou em Sessão subsequente a essa data, Sessão Solene alusiva ao Dia da Afirmação Negra.

Art. 4º Fica instituída a Comenda Abdias do Nascimento, a ser concedida anualmente pela CMPA a pessoas com relevantes serviços prestados à causa do povo negro.

§ 1º Cada vereador poderá sugerir um nome reconhecidamente identificado com as lutas do povo negro para receber a Comenda Abdias do Nascimento.

§ 2º A Comenda Abdias do Nascimento consistirá de um diploma impresso, ou de uma placa de metal, e de uma medalha contendo as armas da Cidade e os dados do homenageado.

Art. 5º As despesas decorrentes da concessão da Comenda Abdias do Nascimento correrão por conta de dotações orçamentárias da CMPA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROC. Nº 0899/13
PLL Nº 073/13

ANEXO

MARÇO	
Dia 14	Dia da Afirmação Negra

/CS